

TERMO DE PENHORA

Processo nº 5001280-75.2019.8.13.0693
Espécie: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Autor(a)(s) PEDRO DE ANDRADE GOMES
Requerido(a) SERGIO BRAGA

Na data da assinatura eletrônica, nesta Terceira Secretaria Cível da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, presente o(a) MM(a) Juiz de Direito desta 3ª Secretaria, o(a) Dr(a) REGINALDO MIKIO NAKAJIMA, comigo Gerente de Secretaria a seu cargo, ao final assinado. E, pelo MM. Juiz foi determinado que se lavrasse o presente termo, para penhorar o(s) seguinte(s) bem(ns) que se encontra no nome de SERGIO BRAGA, nos termos do Art.845,§1º, do CPC:

1) Bem imóvel rural, sendo uma sorte de terras com área de 19.53ha (dezenove hectares e cinquenta e três ares), cadastrada no INCRA sob o nº 442.437.003.182-6, com área total de 57.30ha, matrícula nº 17.164, fls. 01, Livro 02, do CRI de Três Corações/MG.

Do que para constar, lavrou-se o presente para penhorar o referido bem, ficando como **depositário fiel o executado SERGIO BRAGA, CPF: 237.996.096-87, através de seus representantes**, ficando responsáveis pela guarda e conservação do bem, sob as penas da lei, sendo que o mesmo será intimado posteriormente para ciência. Eu, Letícia Leal – Estagiária o digitei e subscrevi.

REGINALDO MIKIO NAKAJIMA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
(Assinado Eletronicamente)